



LEI Nº 287/89.

EMENTA: Abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de NCz\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Cruzados N^ovos).

ARTIGO 2º - O Crédito Especial de que trata o Art. anterior será destinado a várias despesas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, deste Município, sendo distribuídas nas dotações abaixo:

3. SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
3100.00- DESPESAS DE CUSTEIO		
3110.00- PESSOAL		
3111.00 - Pessoal Civil	NCz\$	11.000,00
3120.00 - Material de Consumo	NCz\$	15.000,00
3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	25.000,00
TOTAL	NCz\$	51.000,00

ARTIGO 3º - Para abertura de Crédito Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de Arrecadação apurado no presente Exercício Financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 1989.



JOSÉ VIVAL DE MORAES
- PREFEITO -

Registrado às folhas 73 v e 74 do Livro

de Registro de Dois N° 03

Itaquianga, 15 de dezembro de 1989.

Wilma Alexandre de Melo Lopes
- Funcionária da Prefeitura -